

ANEXO C – REFERENCIAL DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO (MP)

Categoria	Valoração (%)	CrITÉrios	Dimensões de análise	Pontuação FSE
A. QUALIDADE DO PROJETO	40	A.1. Clara definição de territórios de intervenção, explicitando unidades com densidade social e administrativa onde se concentrem os problemas mais graves de exclusão social e educativa	A.1.1- Adequação e coerência das ações propostas relativamente ao diagnóstico apresentado. A candidatura identifica e descreve, de forma clara e objetiva, os seguintes elementos: a) Coerência do orçamento proposto face aos objetivos do projeto; b) Coerência entre os objetivos, as atividades, os recursos utilizados (logísticos, humanos, etc.) e os resultados esperados; c) Os resultados esperados nas qualificações/carreiras/emprego, dos destinatários, com o desenvolvimento do projeto; d) A mais-valia global do projeto para os destinatários, comunidade e território, com indicação do que permanecerá ativo no território após o fim do projeto. A candidatura pontua de acordo com a identificação e descrição do nº de elementos, solicitados, a saber:	0 a 100
			- Caso se verifiquem todos os elementos solicitados	100
			- Caso se verifiquem 3 elementos	80
			- Caso se verifiquem 2 elementos	60
			- Caso se verifique 1 elemento	20
B. IMPACTO EM RESULTADOS	25	B.1. Integração de mecanismos de monitorização e avaliação de eficácia, adequação e impacto dos projetos	B.1.1. A candidatura descreve os mecanismos e as atividades (tipo e frequência) que o beneficiário desenvolverá para assegurar a sua sobrevivência a curto prazo, designadamente a sustentabilidade dos postos de trabalho pós-projeto. Pontua de acordo com o grau de desenvolvimento dos mecanismos e atividades apresentadas, a saber:	0 ou 100
			- Se a candidatura identificar mecanismos, tipo e frequência de atividades a desenvolver, que contribuam para a sustentabilidade dos postos de trabalho a criar	100
			- Se na candidatura apenas forem identificados mecanismos e as atividades a desenvolver sem detalhe	80
			- Se a candidatura apenas indicar as atividades a desenvolver, mas não identificar a tipologia e frequência com que as vai realizar	60
			- Se a candidatura não apresentar informação adequada e coerente	0
		B.2. Explicitação de mecanismos facilitadores de inserção de população socialmente excluída ou em risco de exclusão no mercado de trabalho, no	B.2.1. A candidatura contribui para os indicadores de realização do GAL ADREPES RURAL, através da: a) Criação de novos Postos de trabalho com a constituição da equipa do Projeto; b) Criação de novos Postos de trabalho como resultado da intervenção do Projeto. A candidatura pontua de acordo com a via de criação de Postos de Trabalho, a saber:	0 a 100
- O projeto contribui para a concretização do referido na alínea a e na alínea b	100			

Categoria	Valoração (%)	Critérios	Dimensões de análise	Pontuação FSE
		sistema educativo ou em sistemas de formação que confirmam certificação	- O projeto contribui para a concretização do referido na alínea a ou na alínea b	80
			- O projeto não cria novos postos de trabalho, mas contribui para melhorar o nível educativo da população abrangida	20
		B.3. Identificação da existência de projetos complementares que concorram para a sustentabilidade do projeto	<p>B.3.1. A candidatura identifica e descreve:</p> <p>a) Os Projetos e/ou Entidades com intervenção complementar à candidatura, ao nível local, concelho e regional;</p> <p>b) Os mecanismos para a mobilização dos Projetos e/ou Entidades identificadas no envolvimento no projeto em candidatura;</p> <p>c) As estratégias de colaboração implementadas para o desenvolvimento do projeto em candidatura.</p> <p>A candidatura pontua com 100 se identificar na Memória Descritiva todos os elementos solicitados ou obtém 0 se não incluir informação relevante sobre a matéria em análise.</p>	0 a 100
		B.4. Grau de cumprimento dos resultados acordados no âmbito de operações precedentes da responsabilidade do mesmo beneficiário	B.4.1. A candidatura identifica a realização de outros projetos financiados precedentes, da responsabilidade do beneficiário, com objetivos semelhantes, respetiva taxa de execução alcançada, constrangimentos identificados e medidas adotadas nesta candidatura para que aqueles não se repitam; Ou o projeto indica que não existem operações precedentes da responsabilidade do beneficiário. A candidatura pontua de acordo com a identificação dos elementos, solicitados.	0 a 100
			a) Caso se verifique a identificação dos projetos financiados precedentes, com as respetivas taxas de execução alcançadas, e identifique as medidas a adotar, para evitar repetição dos constrangimentos; OU caso se verifique que indicam que não existem operações precedentes da responsabilidade do beneficiário	100
			b) Caso se verifique a identificação dos projetos financiados precedentes, com as respetivas taxas de execução alcançadas, mas não identifica as medidas a adotar, para evitar repetição dos constrangimentos	60
			c) Caso se verifique apenas a identificação dos projetos financiados precedentes	20
			d) Caso não seja mencionada alguma das situações anteriores	0
C. COERÊNCIA COM A ESTRATÉGIA REGIONAL	30	C.1. Mecanismo de mobilização da população local/concelho a abranger por ação que garantam um trabalho comunitário efetivo no combate à pobreza e à exclusão	C.1.1. Potencial do projeto para a promoção do emprego de base local e para a promoção da sustentabilidade na utilização dos recursos do território, desde que contemple: a) a promoção da inclusão ativa através da contratação de população residente no território de intervenção do GAL ADREPES RURAL e/ou b) evidência preocupações com a sustentabilidade na utilização dos recursos do território (incluindo fontes de energias renováveis) nas atividades a desenvolver, bem como no envolvimento e mobilização da população local.	0 a 100
			Pontua se a candidatura evidenciar o contributo do projeto para a promoção do emprego local e a sustentabilidade dos recursos:	
			Se todos os elementos referenciados estiverem presentes.	100
			Se for referenciado apenas 1 dos elementos.	80
			Se indicar apenas a utilização de fontes de energia renováveis.	60
		Se a candidatura não identificar nenhum contributo para estas áreas.	0	
		C.2. Grau de alinhamento com a Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL)	C.2.1. A candidatura concorre para o reforço dos objetivos definidos na estratégia do GAL ADREPES RURAL.	0 ou 100
A candidatura obtém a pontuação 100, se concorrer para um dos 3 objetivos específicos da EDL GAL ADREPES RURAL ou pontua 0, se não apresentar qualquer grau de alinhamento com a EDL.				

D. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	5	D.1. Contributo para a prossecução dos objetivos das políticas de igualdade de oportunidades e de igualdade de género	D.1.1. A candidatura demonstra a adoção de boas práticas em matéria de Igualdade de Oportunidades e Igualdade de Género apresentando evidências de: a) Igualdade de oportunidades e não discriminação, no acesso e participação nas atividades, em razão do sexo, raça, origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou, orientação sexual; b) Condições de acessibilidade aos destinatários e/ou dispositivos de comunicação adaptados (ex.: linguagem gestual ou braille); c) Linguagem inclusiva e não discriminatória em matéria de publicidade às ações.	0 a 100
			A candidatura pontua de acordo com a identificação e descrição do número de elementos, solicitados:	
			Caso se verifiquem todos os elementos solicitados	100
			Caso se verifiquem 2 variáveis	60
Caso se verifique 1 variável	20			